
Fwd: esclarecimento- pregão 90012/2024

De : Seção de Licitações <selic@tre-ba.jus.br>
Assunto : Fwd: esclarecimento- pregão 90012/2024
Para : JOÃO NETO <joaoneto081@gmail.com>
Cc : selic <selic@tre-ba.jus.br>

qui., 04 de abr. de 2024 19:20

📎 6 anexos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ESCLARECIMENTO - NUP

Prezado Licitante,

Em atenção ao pedido de esclarecimento abaixo, ouvimos o setor demandante (que confeccionou o Termo de Referência) e a Seção de Análise e Aquisições (responsável pela pesquisa de preços), obtendo os seguintes esclarecimentos:

Seção de Análise e Aquisições (responsável pela pesquisa de preços):

Tendo em conta o pedido de esclarecimentos formulado ([2737811](#)) e o encaminhamento da Pregoeira ([2737817](#)), seguem informações.

A estimativa do item 1 foi levada a efeito em 21/11/2023. Na ocasião, a SEAQUI informou ([2572771](#), grifamos):

*Foi realizada consulta direta à fornecedores participantes de licitações para contratação de serviços similares. Sendo contactadas 7 empresas, por e-mail e ligações telefônicas (doc n° [2555811](#), [2557306](#), [2561762](#), [2561766](#)). No entanto, apenas **um fornecedor nos enviou a proposta (doc. n° [2565003](#))**.*

Para complementar a pesquisa, coletamos propostas formalizadas nas Atas dos seguintes Pregões: TRT- SP, n° 53/2023 (doc. n° [2570678](#)); TRT 15ª REGIÃO, n° 21/2023 (doc n° [2570693](#)). E também no Termo de Homologação do Pregão 34/2023 do TRT de Pernambuco (doc. n° [2570689](#)). Conforme demonstrado no TR e na planilha de estimativa, existem 4 itens. A seguir tem-se a relação desses itens com os Pregões consultados:

Item 1: compatível com o item 1 do Pregão 34/2023 TRT-PE^[1] (doc. n° [2570689](#)), e com o item 1 do Pregão 21/2023 TRT 15ª REGIÃO (doc. n° [2570693](#));
(...).

Pelo que se lê dos documentos base das licitações, eis que os serviços ali contratados guardam completa correlação com o desejado pelo Órgão.

No TR anexo ao Edital do Pregão 34/2023 do TRE-PE ([2738722](#), fls. 19-20), temos:

Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	Unidade	SIASG/CATSER	Período	Quantidade
01	Serviço de intérprete em LIBRAS nas modalidades ao vivo presencial e ao vivo não presencial , sob demanda, destinado às sessões plenárias, aos eventos, entrevistas, manifestações públicas, Central de Libras, entre outros	3390.39 - OST Pessoa Jurídica	3390.39.05 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica/ Serviços Técnicos Profissionais	HORA	12637 - Tradução, interpretação simultânea, consecutiva	Não eleitoral (anos não eleitorais e período não eleitoral do ano eleitoral) Eleitoral (acréscimo do período)	544 horas 454 horas

Seguindo-se o quadro acima reproduzido, consta que o serviço será prestado, sob demanda, por 02 (dois) intérpretes, em regime de revezamento, a cada 20 (vinte) minutos, para assegurar o adequado repouso dos profissionais, conforme preconiza a Federação e Associação da Classe, com cessão de uso da imagem.

Isto é, o serviço é compatível (ao vivo presencial e ao vivo não presencial), a métrica é a mesma (hora), e a especificação é análoga (dois intérpretes em revezamento a cada 20 minutos). O vencedor daquele certame ofertou proposta de R\$ 125,25 (cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) para a hora-base.

Já no TR anexo ao Edital do Pregão 21/2023 do TRT 15ª Região ([2738772](#), fl. 29), consta, para o item 1:

Serviços de tradução-interpretação de Libras (Língua Brasileira de Sinais), para a língua portuguesa e vice-versa na forma simultânea ou consecutiva – Medição: por hora com, pelo menos, dois intérpretes – Total: 50 horas.

Para o item 2, consta (fl. 30):

Serviços de tradução-interpretação de Libras (Língua Brasileira de Sinais), para a língua portuguesa e vice-versa na forma simultânea ou consecutiva remota – Medição: por hora com, pelo menos, dois intérpretes – Total: 850 horas.

Ou seja, os preços para o item 1 contemplam o serviço presencial, decerto mais oneroso que o serviço remoto, sendo esta a razão pela qual se aproveitou na estimativa os preços para o item 1, que guarda maior compatibilidade, portanto, com o desejado pelo Órgão para o item de mesma numeração em nosso Edital.

Também o congêneres trabalhista estipulou o serviço sendo medido por hora e prestado por dois profissionais, de forma análoga ao desejado pela Administração. O vencedor do certame ofertou proposta de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

Chama atenção que o pregão do TRE-PE foi promovido mais recentemente que o do TRT15, e traz quantidades que se aproximam mais do desejado pelo Órgão para o item, e foi homologado em valor inferior ao estimado por esta Seção.

Sobre o item 4 do Despacho [2737817](#) da Pregoeira, parece-nos suficientemente clara a especificação do item, de modo que o Órgão pagará pela hora do serviço, sendo este prestado por dois profissionais, conforme praxe de mercado. Isto é, o valor de R\$ 150,30 é devido em razão do serviço, e não em razão da quantidade de profissionais.

Ao **NUP**.

[1] trata-se, na verdade, do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (**TRE-PE**).

Resposta do setor demandante (que confeccionou o Termo de Referência):

Em respostas ao seu questionamento DOC SEI [2737817](#), ratificamos o entendimento da SEAQUI do qual esclarece que o Tribunal pagará pela hora do serviço, sendo este prestado por dois profissionais, conforme praxe de mercado, ou seja, pagamento em razão do serviço, e não em razão da quantidade de profissionais.

Ademais, sobre o quantitativo de horas presenciais e remotas, informamos que, tendo em vista que o Tribunal realiza tanto eventos online quanto presenciais, e também por questões técnicas de equipamentos, que possivelmente seriam necessários para realizar o serviço de forma remota, principalmente em eventos ao vivo, como sessões de julgamento, esta Assessoria entende que não é possível, de antemão, especificar quantitativos separados entre serviços realizados remotamente ou de forma presencial. O tipo de prestação do serviço, remoto ou presencial, será informado ao fornecedor quando da emissão da Ordem de Serviço.

Seguem os documentos anexos.

Oportunamente, reiteramos que a licitação foi reagendada para o dia 10.04.2024, às 14:00 (horário de Brasília).

Atenciosamente,

Milena Austregésilo Hereda

Chefe da Seção de Licitações/Pregoeira
Seção de Licitações (SELIC)
Coordenadoria de Gestão de Aquisições, Licitações e Contratos (COGELIC)
Secretaria de Gestão Administrativa (SGA)
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA)
☎ (71) 3373-7318
✉ selic@tre-ba.jus.br



De: "Seção de Licitações" <selic@tre-ba.jus.br>
Para: "JOÃO NETO" <joaoneto081@gmail.com>
Cc: "Seção de Licitações" <selic@tre-ba.jus.br>
Enviadas: Segunda-feira, 1 de abril de 2024 14:50:16
Assunto: Re: esclarecimento- pregão 90012/2024

Boa tarde, Senhor Licitante!

Confirmo o recebimento e informo que irei encaminhar para unidade técnica e setor de cotação.

Atenciosamente,

Milena Austregésilo HerÉda

Chefe da Seção de Licitações/PregoeirA
Seção de Licitações (SELIC)
Coordenadoria de Gestão de Aquisições, Licitações e Contratos (COGELIC)
Secretaria de Gestão Administrativa (SGA)
Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA)
☎ (71) 3373-7318
✉ selic@tre-ba.jus.br

Este e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e destinam-se exclusivamente ao uso da pessoa ou entidade a quem endereçados.
Esta mensagem contém informações confidenciais e destina-se apenas ao indivíduo nomeado. Se você não é o destinatário nomeado, não deve divulgar, distribuir ou copiar este e-mail.
No caso de engano no envio do e-mail, exclua-o imediatamente do seu sistema e notifique o remetente.
Se você não for o destinatário pretendido, será notificado de que é estritamente proibido divulgar, copiar, distribuir ou tomar qualquer ação com base no conteúdo dessas informações.



De: "JOÃO NETO" <joaoneto081@gmail.com>
Para: "Milena Herêda" <mahereda@tre-ba.jus.br>
Enviadas: Terça-feira, 26 de março de 2024 21:53:03
Assunto: esclarecimento- pregão 90012/2024

Gostaria de esclarecer se é possível realizar o item 1 (Sem lote) exclusivamente de forma remota. Esta solicitação se torna necessária devido ao custo da hora/dupla, que se encontra no edital que está em torno de \$150.30. Este valor já representa um valor baixo , até para as operações remotas ., Considerando a presença física de dois intérpretes de Libras, o custo por hora aumenta significativamente, chegando a uma média de \$180.00 por profissional. Portanto, solicito informações sobre a viabilidade deste item nessas condições.

equipe- nerds da libras

 **Edital_22729_22_2.pdf**
1 MB

 **SEI_2738785_MANIFESTACAO (1).pdf**
81 KB

 **SEI_2742476_DESPACHO.pdf**
37 KB

 **TRE_PE_edital_do_pregao_eletronico_34_2023_libras.pdf**
655 KB



Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90012/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA ?

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado



Contratação em período de cadastramento de proposta ?

Avisos (3)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

04/04/2024 19:14



Gostaria de esclarecer se é possível realizar o item 1 (Sem lote) exclusivamente de forma remota. Esta solicitação se torna necessária devido ao custo da hora/dupla, que se encontra no edital que está em torno de \$150.30. Este valor já representa um valor baixo, até para as operações remotas. Considerando a presença física de dois intérpretes de Libras, o custo por hora aumenta significativamente, chegando a uma média de \$180.00 por profissional. Portanto, solicito informações sobre a viabilidade deste item nessas condições.



Em atenção ao pedido de esclarecimento abaixo, ouvimos o setor demandante (que confeccionou o Termo de Referência) e a Seção de Análise e Aquisições (responsável pela pesquisa de preços), obtendo os seguintes esclarecimentos:

Seção de Análise e Aquisições (responsável pela pesquisa de preços):

"Tendo em conta o pedido de esclarecimentos formulado (2737811) e o encaminhamento da Pregoeira (2737817), seguem informações.

A estimativa do item 1 foi levada a efeito em 21/11/2023. Na ocasião, a SEAQUI informou (2572771, grifamos):

Foi realizada consulta direta à fornecedores participantes de licitações para contratação de serviços similares. Sendo contactadas 7 empresas, por e-mail e ligações telefônicas (doc n° 2555811, 2557306, 2561762, 2561766). No entanto, apenas um fornecedor nos enviou a proposta (doc. n° 2565003).

Para complementar a pesquisa, coletamos propostas formalizadas nas Atas dos seguintes Pregões: TRT- SP, n° 53/2023 (doc. n° 2570678); TRT 15ª REGIÃO, n° 21/2023 (doc n° 2570693). E também no Termo de Homologação do Pregão 34/2023 do TRT de Pernambuco (doc. n° 2570689).

Conforme demonstrado no TR e na planilha de estimativa, existem 4 itens. A seguir tem-se a relação desses itens com os Pregões consultados:

Item 1: compatível com o item 1 do Pregão 34/2023 TRT-PE[1] (doc. n° 2570689), e com o item 1 do Pregão 21/2023 TRT 15ª REGIÃO (doc. n°2570693);

(...).

Pelo que se lê dos documentos base das licitações, eis que os serviços ali contratados guardam completa correlação com o desejado pelo Órgão. O serviço será prestado, sob demanda, por 02 (dois) intérpretes, em regime de revezamento, a cada 20 (vinte) minutos, para assegurar o adequado repouso dos profissionais, conforme preconiza a Federação e Associação da Classe, com cessão de uso da imagem.

Isto é, o serviço é compatível (ao vivo presencial e ao vivo não presencial), a métrica é a mesma (hora), e a especificação é análoga (dois intérpretes em revezamento a cada 20 minutos). O vencedor daquele certame ofertou proposta de R\$ 125,25 (cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) para a hora-base.

Já no TR anexo ao Edital do Pregão 21/2023 do TRT 15ª Região (2738772, fl. 29), consta, para o item 1:

Serviços de tradução-interpretação de Libras (Língua Brasileira de Sinais), para a língua portuguesa e vice-versa na forma simultânea ou consecutiva – Medição: por hora com, pelo menos, dois intérpretes – Total: 50 horas.

Para o item 2, consta (fl. 30):



Ou seja, os preços para o item 1 contemplam o serviço presencial, decerto mais oneroso que o serviço remoto, sendo esta a razão pela qual se aproveitou na estimativa os preços para o item 1, que guarda maior compatibilidade, portanto, com o desejado pelo Órgão para o item de mesma numeração em nosso Edital.

Também o congênere trabalhista estipulou o serviço sendo medido por hora e prestado por dois profissionais, de forma análoga ao desejado pela Administração. O vencedor do certame ofertou proposta de R\$ 385,00 (trezentos e oitenta e cinco reais).

Chama atenção que o pregão do TRE-PE foi promovido mais recentemente que o do TRT15, e traz quantidades que se aproximam mais do desejado pelo Órgão para o item, e foi homologado em valor inferior ao estimado por esta Seção.

Sobre o item 4 do Despacho 2737817 da Pregoeira, parece-nos suficientemente clara a especificação do item, de modo que o Órgão pagará pela hora do serviço, sendo este prestado por dois profissionais, conforme praxe de mercado. Isto é, o valor de R\$ 150,30 é devido em razão do serviço, e não em razão da quantidade de profissionais".

[1] trata-se, na verdade, do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE-PE)".

Resposta do setor demandante (que confeccionou o Termo de Referência):

"Em respostas ao seu questionamento DOC SEI 2737817, ratificamos o entendimento da SEAQUI do qual esclarece que o Tribunal pagará pela hora do serviço, sendo este prestado por dois profissionais, conforme praxe de mercado, ou seja, pagamento em razão do serviço, e não em razão da quantidade de profissionais.

Ademais, sobre o quantitativo de horas presenciais e remotas, informamos que, tendo em vista que o Tribunal realiza tanto eventos online quanto presenciais, e também por questões técnicas de equipamentos, que possivelmente seriam necessários para realizar o serviço de forma remota, principalmente em eventos ao vivo, como sessões de julgamento, esta Assessoria entende que não é possível, de antemão, especificar quantitativos separados entre serviços realizados remotamente ou de forma presencial. O tipo de prestação do serviço, remoto ou presencial, será informado ao fornecedor quando da emissão da Ordem de Serviço".

Oportunamente, reiteramos que a licitação foi reagendada para o dia 10.04.2024, às 14:00 (horário de Brasília).

Atenciosamente,

Milena Austregésilo Herêda
Pregoeira

[Incluir esclarecimento](#)

